



Decreto N° 2787 - de 09 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 ( quarenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

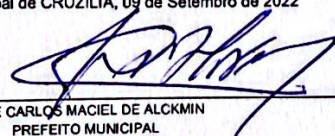
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 33.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 33.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0001.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 43.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 9.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES	
2.03.02.26.782.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 2.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.05.01.12.122.0002.2.0036-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 20.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - DESPORTO	
2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 02 - TURISMO	
2.06.02.27.695.0007.2.0054-100 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 11.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.08.01.08.243.0001.2.0077-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 1.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 43.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 09 de Setembro de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91